



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 337/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 01 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2024 do servidor **SIMÃO PEDRO BOGONI**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área Informática, Matrícula SIAPE nº 33XXX85, no período de **17/11/2024 a 22/11/2024**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **16/12/2024 a 21/12/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 01/11/2024 13:50)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **337**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **03edb2544f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 338/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 06 de novembro de 2024.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024;

Resolve:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2024 do servidor **CASSIANA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 17XXX61, no período de **11/11/2024 a 28/11/2024**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **12/12/2024 a 29/12/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 18:22)

KELLY APARECIDA GOMES

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **338**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **31f72d516b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 339/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 08 de novembro de 2024.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo 06/2020** com a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**, CNPJ 02.531.343/0001-08. Com vigência de 17/08/2024 a 17/08/2025, conforme disposto na Cláusula segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Copeiragem, Jardinagem, Manutenção Predial e Operador de Máquina Copiadora** para o Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.001291/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO FORMENTIN MODOLON**, SIAPE nº 33XXX58; **JOSÉ MOACIR FABIAN JÚNIOR**, SIAPE nº 33XXX56 e **TIAGO POSSATO**, SIAPE nº 19XXX73, como equipe de fiscalização do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **GLÊNIO GOMES NAZARENO**, SIAPE nº 17XXX50, como Fiscal Administrativo titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 298/2024 - PORTARIAS /VID, de 02 de setembro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/11/2024 15:11)
KELLY APARECIDA GOMES
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **339**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **3aeb931c7a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 340/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 08 de novembro de 2024.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 148/2023 com a empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41. Com vigência de 02/09/2023 a 02/03/2026, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico para atender as necessidades do Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.003182/2023-81.

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32, como Fiscal Técnica titular, e a servidora **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49, como Fiscal Técnica suplente do contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **GLÊNIO GOMES NAZARENO**, SIAPE nº 17XXX50, como Fiscal Administrativo titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar, a partir desta data, a portaria nº 113/2024 (PORTARIAS/VID), de 04 de março de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/11/2024 15:11)

KELLY APARECIDA GOMES

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **340**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **e6beea3281**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 341/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 08 de novembro de 2024.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo 14/2019 com a empresa Khronos Serviços Especializados Ltda**, CNPJ 02.220.017/0001-80. Com vigência de 01/11/2024 a 01/12/2024, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação para o IFC Campus Videira**, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.002069/2019-00.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **GLÊNIO GOMES NAZARENO**, SIAPE nº 17XXX50, como Fiscal Administrativo titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 114/2024 - PORTARIAS /VID, de 05 de março de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 22:14)

KELLY APARECIDA GOMES

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **99fba85c4a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 342/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 11 de novembro de 2024.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo 146/2024** com a empresa **RH Soluções Empresariais LTDA**, CNPJ 15.618.935/0001-03. Com vigência de 02/12/2024 a 02/12/2025 (podendo ser prorrogado em até 10 anos), conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de limpeza, asseio e conservação para o Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.000717/2024-42.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ MOACIR FABIAN JÚNIOR**, SIAPE nº 33XXX56 e **TIAGO POSSATO**, SIAPE nº 19XXX73, como Fiscais Técnicos Titulares e o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico Substituto do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **GLÊNIO GOMES NAZARENO**, SIAPE nº 17XXX50, como Fiscal Administrativo titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 22:14)

KELLY APARECIDA GOMES

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **342**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/11/2024** e o código de verificação: **8fd79bd105**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 343/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 11 de novembro de 2024.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo 44/2022**, celebrado com a empresa **D' Tudo Comércio e Transportes LTDA**, CNPJ: 15.199.862/0001-62. Com vigência de 12/04/2024 e término em 20/12/2024, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a **contratação de de serviço de fornecimento de refeições, mediante concessão graciosa do refeitório do IFC *Campus* Videira e demais participantes, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital**, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.000399/2022-58.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, SIAPE nº 21XXX76 , como Fiscal Técnica titular, e a servidora **LORIANE VICELLI**, SIAPE nº 18XXX95, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º As servidoras permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 178/2022 - PORTARIAS /VID, de 29 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 22:14)

KELLY APARECIDA GOMES

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **343**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/11/2024** e o código de verificação: **5da21985a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 344/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 11 de novembro de 2024.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, o servidor **DIEGO RICARDO KROHL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação de Bacharelado em Ciência da Computação CGE /DEPE/DG do IFC - Campus Videira.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 178/GAB/DG/CVID/IFC/2023, de 09 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 22:14)

KELLY APARECIDA GOMES

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **344**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/11/2024** e o código de verificação: **e41743e061**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 345/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 11 de novembro de 2024.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a servidora **LUCILENE DAL MEDICO BAERLE**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação de Ensino Médio Integrado em Informática CGE/DEPE/DG do IFC - Campus Videira.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 179/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 22:14)

KELLY APARECIDA GOMES

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **345**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/11/2024** e o código de verificação: **7262a13466**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 346/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 13 de novembro de 2024.

A Diretora-geral substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a servidora **ALANNA OLIVEIRA PEREIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Superior Pedagogia CGE/DEPE/DG do IFC - Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 09:03)

KELLY APARECIDA GOMES

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###393#5

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **346**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **4a8cb93651**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 347/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 18 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras **JOSIANE BONETTI**, SIAPE nº 18XXX80 e **LUANA DE ARAÚJO HUFF**, SIAPE nº 28XXX93, como gestoras de contrato do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 244/2024 - PORTARIAS /VID, 26 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 18 de novembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 18/11/2024 17:56)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **347**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **25410c4880**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 348/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 19 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 288/2024, de 28 de Agosto de 2024, no seu Art. 2º que constitui a Comissão de validação de autodeclaração de candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) do IFC *Campus* Videira e no seu Art. 4º, que constitui a comissão de matrículas responsável pelas matrículas discentes 2025 do IFC *Campus* Videira, conforme segue:

No Art. 2º:

Excluir:

HENRIQUE DA COSTA VALÉRIO QUAGLIATO, SIAPE nº 34XXX40.

Incluir:

EVANDRO DOS SANTOS TABORDA, SIAPE nº 11XXX77.

No Art. 4º:

Excluir:

ELIANDRO BUDINHAK GONÇALVES, SIAPE nº 34XXX63.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de validação de autodeclaração de candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) do IFC *Campus* Videira.

Como titulares: **ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA**, SIAPE nº 10XXX38; **EDNEIDE RAMOS SANTANA**, SIAPE nº 30XXX48; **EVANDRO DOS SANTOS TABORDA**, SIAPE nº 11XXX77; **ROSICLER ZANCANARO BERNARDI**, SIAPE nº 21XXX46 e, como representante da comunidade externa **ANA CAROLINE LINS**, CPF nº ***.816.109-**. Como suplentes: **CASSIANA SCHMIDT**, SIAPE nº 17XXX61; **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49 e **DIONÍSIO GOMES KÓR**, SIAPE nº 34XXX95.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão Local de Ingresso 2025 do IFC *Campus* Videira.

KELLY APARECIDA GOMES, SIAPE nº 11XXX05; **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, SIAPE nº 21XXX76; **JUCIARA RAMOS CORDEIRO**, SIAPE nº 18XXX50; **LUÍZA INÊS KAIM**, SIAPE nº 19XXX54; **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94; **ROSANA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 18XXX86 e **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a comissão de matrículas responsável pelas matrículas discentes 2025 do IFC *Campus* Videira.

KELLY APARECIDA GOMES, SIAPE nº 11XXX05; **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, SIAPE nº 18XXX97; **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49; **DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA**, SIAPE nº 34XXX71; **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, SIAPE nº 21XXX76; **JUCIARA RAMOS CORDEIRO**, SIAPE nº 18XXX50; **LUÍZA INÊS KAIM**, SIAPE nº 19XXX54; **ROSANA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 18XXX86; **CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES**, SIAPE nº 18XXX02; **GABRIELA FRIZZO PATRÍCIO**, SIAPE nº 17XXX98; **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, SIAPE nº 18XXX11; **LORIANE VIECELLI**, SIAPE nº 18XXX95; **SIMÃO PEDRO BOGONI**, SIAPE 33XXX85; **THALES FELLIPE GUILL**, SIAPE nº 17XXX85 e **VILMAR IBANOR BERTOTTI JÚNIOR**, SIAPE nº 34XXX48.

Art. 5º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a comissão de baixa renda do IFC *Campus* Videira.

KELLY APARECIDA GOMES, SIAPE nº 11XXX05; **ANA LÍDIA BARTOLOMEU DA SILVA**, SIAPE nº 34XXX59; **BRUNA BIAVA DE MENEZES**, SIAPE nº 13XXX64; **LORIANE VIECELLI**, SIAPE nº 18XXX95; **JOÃO MARCELO MACHADO**, SIAPE nº 13XXX40; **JUCIARA RAMOS CORDEIRO**, SIAPE nº 18XXX50 e **TAINARA APARECIDA VIEIRA PAULICHEN**, SIAPE nº 34XXX85.

Art. 6º - Determinar que os trabalhos das presentes comissões e subcomissão sejam finalizados até a data de 31 de julho de 2025 ou enquanto ocorrer o processo de matrículas.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 31 de julho de 2025 ou enquanto ocorrer o processo de matrículas deste ano.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 15:09)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **348**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **2f7af192e1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 349/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 19 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024 e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, SIAPE nº 18XXX25, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete Substituta, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 15:09)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **349**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **461501fd95**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 350/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 25 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024

- RESOLUÇÃO Nº 15/2021 - CONSUPER.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **LUÍZA INÊS KAIM**, SIAPE nº 19XXX54, **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77 e **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49, para sob a coordenação da primeira, constituírem a Equipe de Atendimento Educacional Especializado do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária máxima de até 4 (quatro) horas semanais à coordenadora e 2 (duas) horas semanais aos demais membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2023-PROEN-PROPI-PROEX/PRODIN IFC de 13/01/2023.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta.

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 15:16)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **350**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2024** e o código de verificação: **1ba6a0cbaa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 359/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 26 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **RODRIGO ZUFFO**, SIAPE nº 18XXX25, **como titular**, e **TIAGO POSSATO**, SIAPE nº 19XXX73, **como suplente**, para efetuarem o registro da relação de Notas de Empenho a serem inscritas em "Restos a Pagar não processados a Liquidar", relativo ao exercício 2024, de acordo com a Lei nº 12.708, de 17/08/2012, Art. 118, § 4º, bem como o Decreto nº 93.872/1986, seção VIII e suas alterações, e a Portaria SPO/SE/MEC nº 06 de 23 de Novembro de 2017.

Art. 2º - O período para o registro da relação de Notas de Empenho a serem inscritas em "RPnP a Liquidar" será de 02/12/2024 a 06/01/2025, conforme consta nas orientações da PROAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/11/2024 13:59)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2024** e o código de verificação: **53fad35eb1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 360/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 26 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial responsável pela Coordenação, Execução e Acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - **DESIGNAR** as servidoras **DEISE DALLPOSSO**, SIAPE nº 21XXX27; **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, SIAPE nº 21XXX76; **JORSYSLANE DE JESUS FERREIRA DURANS**, SIAPE nº 34XXX16; **JÚLIA LEAL NUNES**, SIAPE nº 33XXX98; **LIZETE CAMARA HUBLER**, SIAPE nº 18XXX96 e **LORIANE VICELLI**, SIAPE nº 18XXX95.

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, a qual terá como suplente a servidora **DEISE DALLPOSSO**.

Art. 4º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 115/2024 - PORTARIAS /VID, de 05 de março de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 13:13)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **360**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2024** e o código de verificação: **e8849042f1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 361/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 28 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo 63/2020 com a empresa Lince - Segurança Patrimonial Ltda**, CNPJ 10.364.152/0001-27. Com vigência de 01/10/2020 a 01/10/2025, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de vigilância, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital**, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23348.008652/2019-85.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, SIAPE nº 18XXX25, como Fiscal Técnica titular, e a servidora **ANA CLÁUDIA CAGNIN**, SIAPE nº 21XXX20, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **GLÊNIO GOMES NAZARENO**, SIAPE nº 17XXX50, como Fiscal Administrativo titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/11/2024 16:00)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **361**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2024** e o código de verificação: **03377a6a12**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 362/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 28 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, SIAPE nº 18XXX25 , como **Fiscal Técnica substituta temporária** do Contrato nº 43/2024, firmado com a **empresa 3E Gestão E Capacitação De Recursos Humanos LTDA**, cujo objeto é a **contratação de serviços de Agente de Integração para operacionalização do programa de estágio remunerado de estudantes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de convocação e seus anexos, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.000888/2024-71.

Art. 2º - Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - A servidora permanecerá como fiscal técnica temporária substituta, deste contrato, no período de 27 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/11/2024 16:00)

MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **362**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2024** e o código de verificação: **120f0e90af**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 363/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 02 de dezembro de 2024, o servidor **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, SIAPE nº 19XXX25, para exercer a **Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Segurança do Trabalho**, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º- Estabelecer a carga horária máxima de 10h semanais, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2023-PROEN-PROPI-PROEX/PRODIN IFC de 13/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/11/2024 12:06)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **363**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2024** e o código de verificação: **c13a070459**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 364/2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 29 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 172 /2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024 e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, SIAPE nº 18XXX11, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora de Cadastro Institucional Substituta**, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/11/2024 18:03)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

Processo Associado: 23352.000002/2024-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2024** e o código de verificação: **412758918e**